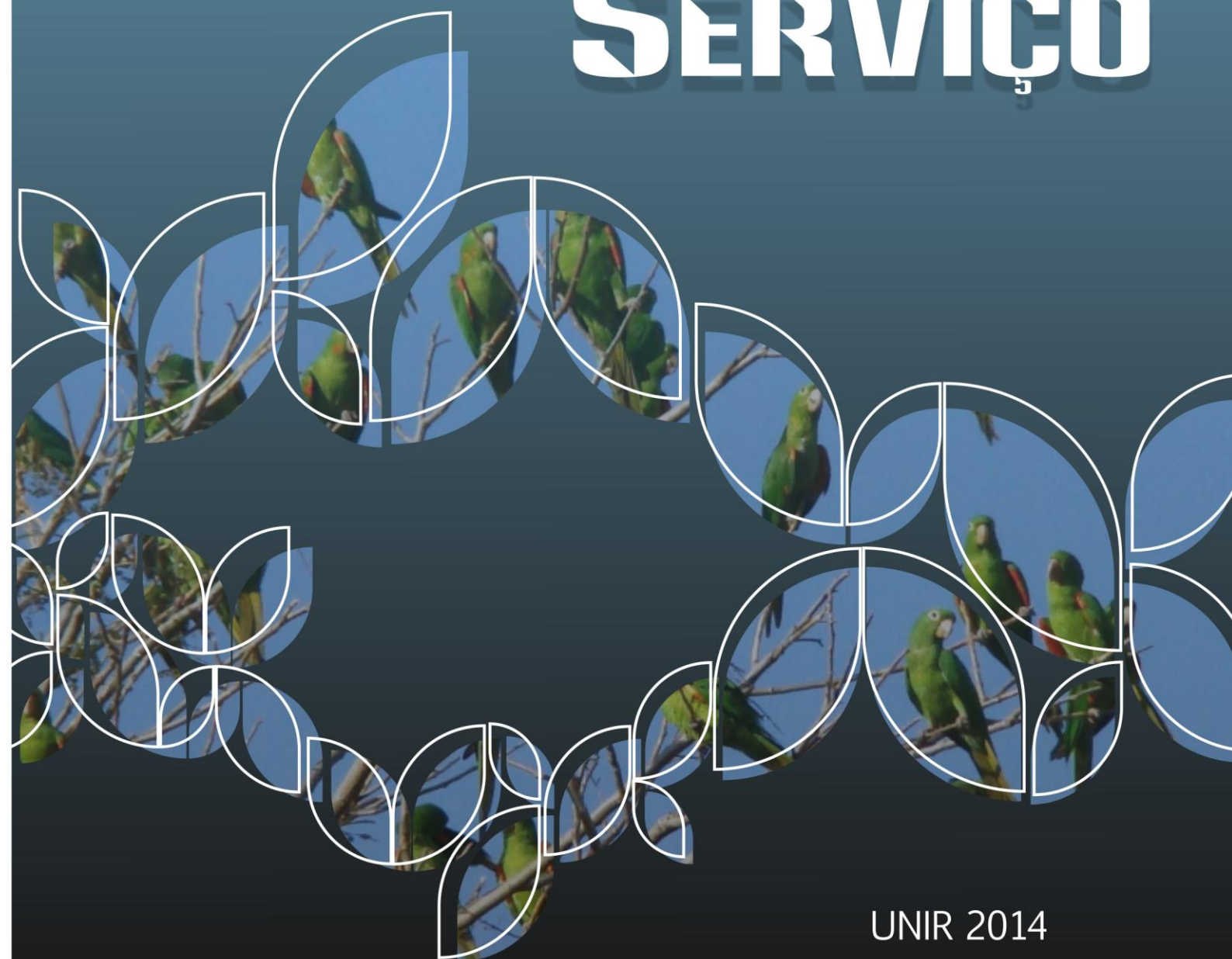




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Nomeação	07
Outros	07
Progressão Funcional	09
Retificação	21

## AFASTAMENTO

**Através da Portaria Nº 34/2014/DCAR/UNIR, de 03 de dezembro de 2014. O Diretor do Campus de Ariquemes – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013, e considerando:**

- Memo nº 090/2014/DINTEC de 21 de novembro de 2014 – Inclusão de ponto de pauta 8ª Reunião Extraordinária CONSEC;

- Confirmação de aprovação do simpósio temático como autora através de e-mail institucional;

- Ata da Reunião 043/2014 do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências (DINTEC); **RESOLVE:**

I. Conceder afastamento, com ônus limitado, em favor da Professora Dra. **Ilka de Oliveira Mota**, no período de 24 A 28 de fevereiro de 2014, para participar do IX Congresso Internacional da ABRALIN, no qual atuará como Coordenadora do Simpósio intitulado “Linguagem nos entremeios: relação sujeito/língua/espaço/tecnologia”, que acorrerá em Belém/PA.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 1.266/2014/GR/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002982/2014-66; RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente **RAFAEL RODRIGUES DA FRANCA**, SIAPE nº 1762987, lotado no Departamento Acadêmico de Geografia/Campus de Porto Velho, para cursar o Estágio Doutoral obrigatório do Programa de Doutorado Interinstitucional em Geografia (Convênio UNIR/UFPR), na Universidade Federal do Paraná, Campus de Curitiba/PR, a partir de 01/11/2014 a 28/02/2015. Com ônus limitado.

**Através da Portaria nº 1.268/2014/GR/UNIR, de 11 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003926/2014-49; RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE nº 1661439, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, para cursar o Mestrado em Desenvolvimento Regional - PDGRA, nesta Fundação Universidade Federal de Rondônia, a partir de 11/12/2014 a 30/04/2016. Com ônus limitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

## DESIGNAÇÃO

**Através da Ordem de Serviço nº 008/PPGE/UNIR de 10 de dezembro de 2014. A Coordenadora do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 1.061/2014/GR/UNIR, de 10 de outubro de 2014, e Considerando decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Educação; RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros do colegiado do PPGE/UNIR, abaixo relacionados, para compor a Comissão para a Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Educação da UNIR – Mestrado Acadêmico em Educação.

Profª. Drª. **Carmen Tereza Velanga** – Presidente

Profª. Drª. **Rosângela de Fátima Cavalcante França** – Integrante

Prof. Dr. **Clarides Henrich de Barba** – Integrante

Profª. Drª. **Marilsa Miranda de Sousa** – Integrante

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida no período de 90 dias a partir do dia 06 de fevereiro de 2015.

**Através da Ordem de Serviço nº 009/PPGE/UNIR de 10 de dezembro de 2014. A Coordenadora do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 1.061/2014/GR/UNIR, de 10 de outubro de 2014, e Considerando decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Educação; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros do colegiado do PPGE/UNIR, abaixo relacionados, para compor a Comissão para a Reformulação do Regimento Interno de Pós Graduação Stricto Sensu em Educação da UNIR – Mestrado Acadêmico em Educação.

Profª. Drª. **Rosângela de Fátima Cavalcante França** – Presidente

Profª. Drª. **Marilsa Miranda de Sousa** – Integrante

Prof. Dr. **Wendell Fiori de Faria** – Integrante

Profª. Drª. **Nair Ferreira Gurgel do Amaral** – Integrante

Profª. Drª. **Aparecida Luzia Alzira Zuin** - Integrante

**Josué José de Carvalho Filho** – Membro Discente

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida no período de 90 dias a partir do dia 06 de fevereiro de 2015.

**Através da Ordem de Serviço nº 010/PPGE/UNIR de 10 de dezembro de 2014. A Coordenadora do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 1.061/2014/GR/UNIR, de 10 de outubro de 2014, e Considerando decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Educação; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros do colegiado do PPGE/UNIR, abaixo relacionados, para compor a Comissão para a Normatização das Dissertações de Pós Graduação Stricto Sensu em Educação da UNIR – Mestrado Acadêmico em Educação.

Prof. Dr. **Clarides Henrich de Barba** – Presidente

Profª. Drª. **Carmen Tereza Velanga** – Integrante

Prof. Dr. **José Lucas Pedreira Bueno** – Integrante

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida no período de 60 dias a partir do dia 06 de fevereiro de 2015.

**Através da PORTARIA Nº 018/2014/PROPesq de 04 de dezembro de 2014. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 394/GR de 11 de maio de 2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 41, de 14 de maio de 2012. **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados, conforme Ofício nº. 3569/2014-GAB/SEDUC, de 20 de outubro de 2014, para compor a Comissão Julgadora de Avaliação dos Projetos Científicos da primeira fase da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia – FEROCIT.

**Pedro di Tarique Barreto Crispim** – SIAPE 2364591

**Clarides Henrich de Barba** – SIAPE 0396644

**Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira** – SIAPE 1551151

**Fabício Moraes de Almeida** – SIAPE 1466944

**Claudio Luiz do Amaral Santini** – SIAPE 2643405

**Claudio Silva de Melo** – SIAPE 1818842

**Wallace Soares de Oliveira** – SIAPE 2887337

**Através da Portaria nº 668/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002540/2014-10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores do Contrato Administrativo nº 56/2014, celebrado entre a UNIR e EMPRESA S.C. FELIX DE FREITAS - ME, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado da Fundação Universidade Federal de Rondônia – Campus de Vilhena;

<b>Campus Universitário de Vilhena</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
<b>Robério Ferreira Afonso</b>	973.743.002-63	2131617	Titular
<b>Leonir Aparecida Flores</b>	239.054.922-53	1107484	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**Através da Portaria nº 679/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso

II;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000875/2009-36, fls. 01 a 46; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor do Convênio, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA-PORTO VELHO e a UNIR, que tem como objeto a cooperação Técnica e Pedagógica, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas de estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da área de saúde da UNIR;

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
Leticia Leite dos Santos	893.219.102-63	2163608	Titular
Cleson Moura	878.233.224-04	1844948	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 1.267/2014/GR/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Requerimento da servidora Marta Helena Lellis, de 18/12/2013 e Despacho nº 1309/PRAD/2014, de 09/12/2014; **RESOLVE:****

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados como cadastradores das informações relativas aos empregados que prestam serviços terceirizados no âmbito desta IFES, junto à Controladoria Geral da União:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CADASTRADOR</b>
Everton Luiz Candido Luiz	2119477	Titular
Evaldo Lopes	2105881	Suplente

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 446/2012/GR/UNIR, de 30/05/2012, publicada no BS nº 46, de 05/06/2012, p. 04.

## NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 1.269/2014/GR/UNIR, de 11 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo. nº 993/2014/DRH/UNIR, de 11/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/GR/UNIR/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicado no DOU nº 16 de 23 de janeiro de 2014, seção 3, página 35-40 e Edital de homologação do Resultado Final de 16 de abril de 2014, publicado no DOU nº 74, de 17 de abril seção 3, página 59, os seguintes candidatos:

DEPARTAMENTO/ CAMPUS	ÁREA	REGI ME	NÍVEL/ DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	NUMERO DO PROCESSO
Línguas Vernáculas / Campus de Porto Velho	Libras	DE	Auxiliar	929585	5º - LARISSA GOTTI PISSINATTI	23118.004335/2014-99
Línguas Vernáculas / Campus de Porto Velho	Libras	DE	Auxiliar	929586	6º - NÍVIA CARLA LIMEIRA DE SÁ MACHADO	23118.004334/2014-44

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

## OUTROS

**Através da Portaria Nº 32/2014/PROGRAD, de 11 de dezembro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Ata do departamento de Filosofia do Campus José Ribeiro Filho e solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Professor **Fernando Danner**, pelo Professor **Magnus Dagios**, no subprojeto PIBID/UNIR/Filosofia/Porto Velho, a partir de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelo Professor **Magnus Dagios** a partir do dia 28 de novembro de 2014, praticados para fins do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Através da Portaria Nº 33/2014/PROGRAD, de 11 de dezembro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Termo de Compromisso de Coordenador de Área/PIBID e solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Professora **Lusinilda Carla Pinto Martins**, pela Professora **Claudia Maria Fernandes Corrêa**, no subprojeto PIBID/UNIR/Letras Inglês/Porto Velho, a partir de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Professora **Claudia Maria Fernandes Corrêa** a partir do dia 05 de dezembro de 2014, praticados para fins do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Através da Portaria Nº 34/2014/PROGRAD, de 11 de dezembro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Formulário para Inclusão e Suspensão de Bolsista/PIBID e solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Professor **Lenilson Sergio Candido**, pelo Professor **Emerson da Silva Ribeiro**, no subprojeto PIBID/UNIR/Matemática/Ji-Paraná, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelo Professor **Emerson da Silva Ribeiro** a partir do dia 03 de novembro de 2014, praticados para fins do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Através da Portaria nº 680/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso “f”;

considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual;

considerando a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI;

considerando, ainda, a diversas solicitações de prazo recebidas pela Comissão Geral do Campus de Porto Velho; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 400/2014/PRAD/UNIR de 12/08/2014, publicada no BS nº 75 de 21.08.2014, alterada pela Portaria nº 454/2014/PRAD/UNIR de 17/09/2014, publicada no BS nº 84 de 18.09.2014 e Portaria 509/2014/PRAD/UNIR de 16/10/2014, publicada no BS nº 92 de 16/10/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão do Campus de Porto Velho até 15.12.2014, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia 19/12/2014.”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 1.264/2014/GR/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processo nº 23118.004281/2005-71; RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.004281/2005-71.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER**, SIAPE nº 1546037, **ERCILIA SOUZA ARAUJO**, SIAPE nº 1572652 e **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 1.265/2014/GR/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001375/2010-55; RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 07/08/2012, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **SIMONE MARCAL QUINTINO**, SIAPE nº 2349505, Professora do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Cacoal.



## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria Nº 606/2014/PRAD/UNIR, de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004219/2014-70 fls. 01 a 11;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso Técnico em Administração à servidora **LILIAM FERREIRA SODRÉ**, SIAPE Nº 2159872, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 24/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 616/2014/PRAD/UNIR, de 08 de dezembro de 2014. O Pró-Reitor de Administração Substituto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.004594/2014-10 fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 4252/2014/DRH/UNIR de 02/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CHRYTIANO DE CAMPOS FERREIRA**, SIAPE nº 1371464, Professor Auxiliar Classe A, Nível 1, Retribuição por Titulação, correspondente ao cargo de professor Assistente, com denominação Professor Auxiliar A, Nível 1 pela obtenção do Título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, com efeito acadêmico a partir de 30/07/2014 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 629/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002135/2014-00, fls. 01 a 130;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4245/DRH/UNIR de 02/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA LUCIA CEREDA GOMIDE**, matrícula SIAPE nº 0396846, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 13/08/2012 a 12/08/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 13/08/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 631/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.003681/2014-50, fls. 01 a 83; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4250/DRH/UNIR de 02/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0396846, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 07/10/2012 a 06/10/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 07/10/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 633/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.003336/2013-35, fls. 01 a 208; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4239/DRH/UNIR de 01/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RICARDO DE SOUSA COSTA**, matrícula SIAPE Nº 1849670, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 03/03/2011 a 02/03/2013, com efeito acadêmico a partir de 03/03/2013 e financeiro a partir de 17/04/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 634/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.000696/2014-66, fls. 01 a 89; considerando as disposições no Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4295/2014/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1432407, Promoção por Avaliação de Desempenho do nível 4 da classe C com denominação de Professor Adjunto para nível 1 da classe D com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 23.08.2012 a 22.08.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 23/08/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 635/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.003053/2014-74, fls. 01 a 151; considerando as disposições no Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4255/2014/DRH/UNIR de 04/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CATIA ELIZA ZUFFO**, matrícula SIAPE nº 396762, Promoção por Avaliação de Desempenho de Nível 4, Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para Nível 1 Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 07.11.2011 a 06.11.2013, com efeito acadêmico a partir de 07.11.2013 e financeiro a partir de 26/08/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**Através da Portaria nº 636/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000331/2014-31, fls. 01 a 274;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4296/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO**, matrícula SIAPE nº 3351534, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 04/09/2011 a 03/09/2013, com efeito acadêmico a partir de 04.09.2013 e financeiro a partir de 03/02/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 637/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.003085/2014-70, fls. 01 a 204;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4240/DRH/UNIR de 02/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 396791, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 27/09/2012 a 26/09/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 27/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 639/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002105/2014-95, fls. 01 a 121;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4244/DRH/UNIR de 02/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SANTINA RODRIGUES SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1005889, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 05/08/2012 a 04/08/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 05/08/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 640/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.003854/2014-30, fls. 01 a 290;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4242/DRH/UNIR de 02/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI**, matrícula SIAPE nº 1807963, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 13/08/2012 a 12/08/2014, com efeito acadêmico a partir de 13/08/2014 e financeiro a partir de 14/10/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 641/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001425/2014-28, fls. 01 a 154;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4211/DRH/UNIR de 28/11/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOAO CARLOS GOMES**, matrícula SIAPE Nº 1344505, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 09/02/2011 a 08/02/2013, com efeito acadêmico a partir de 09/02/2013 e financeiro a partir de 13/05/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 642/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002499/2014-81, fls. 01 a 52;

considerando as disposições no Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4233/2014/DRH/UNIR de 01/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WISS KRAW BACELAR JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1523839, Promoção por Avaliação de Desempenho de Nível 4, Classe C, com denominação de Professor Adjunto para Nível 1 Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 07.03.2012 a 06.03.2014, com efeito acadêmico a partir de 07/03/2014 e financeiro a partir de 28/07/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**Através da Portaria nº 643/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002294/2014-04, fls. 01 a 66;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4211/DRH/UNIR de 28/11/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, matrícula SIAPE Nº 1303568, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 08/05/2012 a 07/05/2014, com efeito acadêmico a partir de 08/05/2014 e financeiro a partir de 11/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 644/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.003732/2014-43, fls. 01 a 101;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4232/DRH/UNIR de 01/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JUCILENE CAVALI**, matrícula SIAPE Nº 1810533, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 01/09/2012 a 31/08/2014, com efeito acadêmico a partir de 01/09/2014 e financeiro a partir de 06/10/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 645/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.003582/2014-78, fls. 01 a 100;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4236/DRH/UNIR de 01/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1715157, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 28/09/2012 a 27/09/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 28/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 646/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002606/2014-71, fls. 01 a 36;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4286/DRH/UNIR de 03/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **GLEICILAINE APARECIDA SENA CASSEB**, matrícula SIAPE Nº 1550889, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do

Nível 2 da Classe B, para Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 04/09/2012 a 03/09/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 647/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.003755/2014-58, fls. 01 a 41;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4278/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **APRIGIO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 6396459, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 14/12/2012 a 13/12/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14/12/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 648/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002108/2014-29, fls. 01 a 39;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4280/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE Nº 1192650, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 12/07/2012 a 11/07/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 649/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002194/2011-27, fls. 01 a 98;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4279/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LUIZ CARLOS DE FREITAS**, matrícula SIAPE Nº 0396928, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 27/10/2010 a 26/10/2012, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 27/10/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 650/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.002462/2014-53, fls. 01 a 85;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4287/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA DO SOCORRO BANDEIRA DE JESUS**, matrícula SIAPE Nº 1149830, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 12/08/2012 a 11/08/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12/08/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 652/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.001390/2014-27, fls. 01 a 77;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4288/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **NILSON SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0396905, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 05.04.2012 a 04.04.2014, com efeito acadêmico a partir de 05/04/2014 e financeiro a partir de 08/05/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 653/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.003461/2014-26, fls. 01 a 19;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4283/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ ODAIR FERRARI**, matrícula SIAPE Nº 4466081, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 07/08/2012 a 06/08/2014, com efeito acadêmico a partir de 07/08/2014 e financeiro a partir de 17/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 654/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.000510/2014-79, fls. 01 a 352;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4284/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SONIA MARA NITA**, matrícula SIAPE nº 1778900, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B,

com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 14/04/2010 a 13/04/2012, com efeito acadêmico a partir de 14/04/2012 e financeiro a partir de 19/02/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 656/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001352/2014-74, fls. 01 a 134;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4292/DRH/UNIR de 04/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FERNANDO SERGIO SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1729426, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 03.09.2011 a 02.09.2013, com efeito acadêmico a partir de 03/09/2013 e financeiro a partir de 02/05/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 658/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001348/2014-14, fls. 01 a 107;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4256/DRH/UNIR de 04/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSA MARIA APARECIDA NECHI VERCEZE**, matrícula SIAPE Nº 1461839, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 18.08.2011 a 17.08.2013, com efeito acadêmico a partir de 18/08/2013 e financeiro a partir de 02/05/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 659/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.003601/2014-66, fls. 01 a 34;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4298/DRH/UNIR de 04/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1551151, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 Classe A, com denominação de Professor Auxiliar para Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 26.09.2012 a 25.09.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 26/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



**Através da Portaria nº 660/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.000497/2014-58, fls. 01 a 89; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4285/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **TÚLIO ANDRADE CARNEIRO**, matrícula SIAPE Nº 1371185, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 02.02.2012 a 01.02.2014, com efeito acadêmico a partir de 02/02/2014 e financeiro a partir de 18/02/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 661/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.002096/2014-32, fls. 01 a 166; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4293/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, matrícula SIAPE nº 1282442, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 24.04.2012 a 23/04/2014, com efeito acadêmico a partir de 24/04/2014 e financeiro a partir de 30/06/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 662/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.001571/2014-53, fls. 01 a 34; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4291/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RAFAEL RODRIGUES DA FRANCA**, matrícula SIAPE nº 1762987, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 25.02.2012 a 24.02.2014, com efeito acadêmico a partir de 25/02/2014 e financeiro a partir de 20/05/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 663/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.002317/2014-72, fls. 01 a 143; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4297/DRH/UNIR de 05/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO**, matrícula SIAPE nº 1762987, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 12.08.2012 a 11.08.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12/08/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 664/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002447/2014-13, fls. 01 a 184;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4282/DRH/UNIR de 03/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO SERGIO DUTRA**, matrícula SIAPE nº 1726781, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 11.03.2012 a 10.03.2014, com efeito acadêmico a partir de 11/03/2014 e financeiro a partir de 23/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 665/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001638/2014-50, fls. 01 a 685;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4286/DRH/UNIR de 03/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FABRICIO MORAES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE Nº 1466944, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 03.08.2012 a 02.08.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03/08/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 669/2014/PRAD/UNIR de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001742/2014-44, fls. 01 a 163;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4349/DRH/UNIR de 05/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELIETE ZANELATO**, matrícula SIAPE nº 1803949, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 02.08.2010 a 01.08.2012, com efeito acadêmico a partir de 02/08/2012 e financeiro a partir de 03/06/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 672/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.004751/2014-97, fls. 01 a 38; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4414/DRH/UNIR de 08/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1804387, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 28.07.2012 a 27.07.2014, com efeito acadêmico a partir de 28/07/2014 e financeiro a partir de 28/11/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 673/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.002096/2014-32, fls. 01 a 82; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4387/DRH/UNIR de 09/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 396662, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 15.06.2012 a 14/06/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15/06/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 674/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.001638/2014-50, fls. 01 a 138; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4388/DRH/UNIR de 09/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROBERTO MARCHIORI**, matrícula SIAPE Nº 1466944, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 18.09.2011 a 17.09.2013, com efeito acadêmico a partir de 18/09/2013 e financeiro a partir de 20/06/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 675/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011; considerando a instrução constante no Processo 23118.001011/2013-18, fls. 01 a 91;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4364/DRH/UNIR de 08/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLAUDIO SILVA DE MELO**, matrícula SIAPE Nº 1618842, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 05.10.2010 a 04.10.2012, com efeito acadêmico a partir de 05/10/2012 e financeiro a partir de 10/04/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 676/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001283/2014-07, fls. 01 a 42;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4386/DRH/UNIR de 09/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, matrícula SIAPE nº 396494, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 01.05.2010 a 30/04/2012, com efeito acadêmico a partir de 01/05/2012 e financeiro a partir de 22/04/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 677/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001084/2014-91, fls. 01 a 119;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4302/DRH/UNIR de 09/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1523620, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C, para Nível 1, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 07.03.2012 a 06/03/2014, com efeito acadêmico a partir de 07/03/2014 e financeiro a partir de 07/04/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 678/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002624/2014-53, fls. 01 a 95;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4301/DRH/UNIR de 09/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 03969630, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C, para Nível 1, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício

de 16.06.2012 a 15/06/2014, com efeito acadêmico a partir de 16/06/2014 e financeiro a partir de 31/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 681/2014/PRAD/UNIR, de 11 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000828/2014-50, fls. 01 a 113;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4419/DRH/UNIR de 11/12/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente **ZUILA GUIMARÃES COVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3280715, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 09.12.2010 a 08.12.2012, com efeito acadêmico a partir de 09/12/2012 e financeiro a partir de 10/03/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria Nº 600/2014/PRAD/UNIR, de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Artigo 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001291/2013-64, fls. 26 a 51;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria nº 366/2013/PRAD/UNIR de 12/08/2013, publicada no BS nº 73 de 13/08/2013.

Onde se lê: ... Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Curso de Mestrado em Letras, à servidora **JAQUELINE PRESTES DE SOUZA**, SIAPE Nº 1642164, ocupante do cargo de Secretário-Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 31/07/2013.

Leia-se: ... Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Curso de Mestrado em Letras, à servidora **JAQUELINE PRESTES DE SOUZA**, SIAPE Nº 1642164, ocupante do cargo de Secretário-Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 601/2014/PRAD/UNIR, de 08 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Artigo 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001768/2013-10, fls. 26 a 51;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria nº 367/2013/PRAD/UNIR de 12/08/2013, publicada no BS nº 73 de 13/08/2013.

Onde se lê: ... Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Mestrado em Letras, ao servidor **ALEX SANTANA COSTA**, SIAPE nº 1866970, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 01/08/2013.

Leia-se: ... Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Curso de Mestrado em Letras, ao servidor **ALEX SANTANA COSTA**, SIAPE nº 1866970, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 27/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 671/2014/PRAD/UNIR, de 10 de dezembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002983/2013-20, fls. 132 a 136;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 107/2014/CPPD/UNIR de 31/03/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria nº 163/2014/PRAD/UNIR de 15/04/2014, publicada no BS nº 32 de 22/04/2014.

Onde se lê: ... Art. 1º - Conceder ao servidor docente **OSWALDO GOMES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2135383, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 10/06/2010 a 09/06/2013, com efeito acadêmico a partir de 10/06/2013 e financeiro a partir de 26/11/2013.

Leia-se: ... Art. 1º - Conceder ao servidor docente **OSWALDO GOMES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2135383, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 10/06/2010 a 09/06/2012, com efeito acadêmico a partir de 10/06/2012 e financeiro a partir de 15/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.